



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Unidades de Pesquisas e Organizações Sociais

Coordenação-Geral de Organizações Sociais

OFÍCIO Nº 6691/2026/MCTI

Brasília-DF, 10 de julho de 2026.

Ao Senhor

ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES

Presidente do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE

SCS – Quadra 09, Torre C – 4º andar, Ed. Parque Cidade Corporate

CEP: 70308-200 – Brasília/DF

Assunto: **18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão – MCTI, MEC e CGEE**

Senhor Diretor-Presidente,

1. Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a cópia do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado entre a União, por intermédio deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), do Ministério da Educação (MEC) e desse Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) e seus anexos, documentação que consta do Processo SEI 01245.009136/2020-27.

2. Sem mais para o momento, renovo meus protestos de consideração e elevado apreço e mantenho esta Coordenação-Geral de Organizações Sociais (CGOS) à disposição para qualquer interação julgada pertinente.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA
Coordenador-Geral de Organizações Sociais - CGOS



Organizações Sociais, em 10/07/2026, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13888476** e o código CRC **104ADB78**.

18º Termo Aditivo (13882857);
Anexo I Plano de Ação do 18º TA (13882937);
Anexo II Demonstrativo de Produtos 18º TA (13882951);
Anexo III Quadro Demonstrativo de Ementas (13882973);
Anexo IV Cronograma de Desembolso (13882987);
Anexo V Quadro de Indicadores 18º TA (13882994); e
Publicação Extrato DOU 13886593 (13888274).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6691/2026/MCTI - Processo nº 01245.009136/2020-27 - Nº SEI: 13888476



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato, nos termos do disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 representada pelo, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto, **LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**; e o **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE**, doravante denominado **CGEE**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.078 de 09 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial da União nº 07, Seção 1, de 10/01/2002, com sede na Capital Federal, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 4º andar Ed. Parque Cidade Corporate CEP: 70.308-200, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.690/0001-82, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES**, empossado como Diretor-Presidente do CGEE para o período de 2026 a 2030, conforme deliberado pelo Conselho de Administração do CGEE em sua Reunião Extraordinária, realizada aos 27/02/2026, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **GERALDO NUNES SOBRINHO**.

RESOLVEM, com fundamento na Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 23 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade atender ao que dispõe a Portaria MCTI Nº 10.098/2026, bem como atender ao estabelecido nas Subcláusulas Terceira e Quinta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão 2022-2030, viabilizando a inclusão e continuidade de Projetos Temáticos e a ampliação das Atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2026, possibilitando a alocação de recursos financeiros destinados ao fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, do interesse do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda.

O presente Termo Aditivo atualiza a programação de trabalho de 2026, conforme detalhamento constante do Anexo I - Plano de Ação, bem como do Anexo II – Demonstrativo de Projetos e Produtos, em que estão relacionados os Projetos Temáticos e as Atividades, por Linha de Ação, com as correspondentes previsões de data de conclusão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho, assim compreendido:

Anexo I - Plano de Ação;

Anexo II - Demonstrativo de Projetos e Produtos, com prazos de entrega em 18/12/2026;

Anexo III - Quadro Demonstrativo de Ementas;

Anexo IV - Cronograma de Desembolso; e

Anexo V – Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, no exercício de 2026, recursos financeiros no montante de R\$ 11.120.400,00 (onze milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais), da seguinte forma:

a) R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para o projeto “Observatório de Fomento à Inovação”, (UO) 24101 – MCTI, à conta do programa de trabalho 19.571.2308.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Plano Orçamentário 0004 - Desenvolvimento de Estudos de Prospeção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS, conforme Nota de Empenho 2026NE000320;

b) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para o projeto “Raízes e Redes: Inovação Territorial em Pernambuco” – (UO) 24901 - FNDCT à conta do programa de trabalho 19.571.2308.21IG.0001 - Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Desenvolvidos pelas Organizações Sociais com Contrato de Gestão com o MCTI (Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007) Plano Orçamentário 0003 - Desenvolvimento de Estudos de Prospeção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE por Organização Social (Lei nº 9637, de 15 de maio de 1998) conforme Nota de Empenho Nº 2026NE000322; em atendimento ao Termo de Execução Descentralizada Referência 0460/26;

c) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o projeto “Uso e Aplicações de Terras Raras no Brasil – 2026–2040”, (UO) 24901 – FNDCT, à conta do programa de trabalho 19.571.2308.21IG.0001 - Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Desenvolvidos pelas Organizações Sociais com Contrato de Gestão com o MCTI (Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007) Plano Orçamentário - 0003 - Desenvolvimento de Estudos de Prospeção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE por Organização Social (Lei nº 9637, de 15 de maio de 1998) conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT atendimento ao Termo de Execução Descentralizada Referência 3093/26; e

d) R\$ 1.220.400,00 (um milhão, duzentos e vinte mil e quatrocentos reais), para aporte em Gestão Operacional, (UO) 24101 – MCTI, à conta do programa de trabalho 19.571.2308.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Plano Orçamentário 0004 - Desenvolvimento de Estudos de Prospeção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS conforme Nota de Empenho 2026NE000318.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 08 de julho de 2026.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto

Anderson Stevens Leonidas Gomes

Diretor-Presidente do
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

Geraldo Nunes Sobrinho

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E)**, Usuário Externo, em 08/07/2026, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E)**, Usuário Externo, em



08/07/2026, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação substituto**, em 08/07/2026, às 20:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13882857** e o código CRC **8EB401AD**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO I

Linhas orçamentárias	Saldos orçamentários em 2026 (17º TA)	Remanejamento Orçamentário *	Recursos pactuados neste Termo Aditivo	Recursos a serem aplicados em 2026
Projetos	13.101.435,14	108.000,00	8.930.400,00	22.031.835,14
Gestão Operacional	28.556.753,70	-108.000,00	2.190.000,00	30.746.753,70
Reserva técnica	920.307,30	0,00	0,00	920.307,30
Plano de Ação 2026	42.578.496,14	0,00	11.120.400,00	53.698.896,14

* Remanejamento orçamentário no projeto MATOPIBA - A Nova Fronteira Agrícola do Brasil, conforme solicitação do demandante - MAPA.



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E)**, Usuário Externo, em 08/07/2026, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **gerald nunes sobrinho (E)**, Usuário Externo, em 08/07/2026, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação substituto**, em 08/07/2026, às 20:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13882937** e o código CRC **7E12C66E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE PRODUTOS 18º TA

Objetivos Estratégicos do CG	Linha de Ação	Atividade	Projetos	Produtos	Data de entrega do produto	Produto selecionado para fins de apuração dos Indicadores I e II **	Demandante	Previsão de conclusão do projeto
I	Estudos, Análises e Avaliações	Projetos Temáticos	Percepção Pública de CT&I no Brasil *	Percepção Pública em ambientes digitais: proposta metodológica de infraestrutura de monitoramento	18/12/2026	I	SEDES/MCTI	31/12/2026
I, IV e V			Raízes e Redes: Inovação Territorial em Pernambuco	Diagnóstico e Plano de Ação para o Desenvolvimento Territorial do Vale do Catimbau e do APL Têxtil do Agreste	18/12/2026	I	MEMP	31/12/2027
I e III			Uso e Aplicações de Terras Raras no Brasil – 2026–2040	TERRAS RARAS NO BRASIL: Estado da arte, cenários e um mapa do caminho estratégico para 2026–2040	18/12/2026	I	SEXEC/MCTI	31/12/2026
I, II, III e IV			Proposta de Projeto para elaboração da Iniciativa Brasileira de Neurotecnologias *	Nota Técnica Final contendo proposta para a elaboração da Iniciativa Brasileira de Neurotecnologias	18/12/2026	I	SETEC/MCTI	31/12/2026
I e III	Articulação	Projeto Temático	Subsídios para Políticas de CT&I para	Mapeamento de oportunidades de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)	18/12/2026	I	GM/MCTI	31/12/2026

			Amazônia *	na Amazônia Legal				
I, II, III e IV	Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI	Projeto Temático	MATOPIBA: A Nova Fronteira Agrícola do Brasil *	Relatório Técnico de Execução do Plano de Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial do MATOPIBA (PDA-MATOPIBA 2025–2030)	18/12/2026	-	MAPA e SEEXEC/MCTI	31/12/2026
I, II e III	Desenvolvimento Institucional	Atividade - Observação em Ciência, Tecnologia e Inovação	Observatório de Fomento à Inovação	Sistema de avaliação de impacto - proposta metodológica para mensuração do retorno sobre o investimento público do Observatório de Fomento	18/12/2026	II	SETEC/MCTI	NA

* Alterações em projetos em andamento:

1. Percepção Pública de CT&I no Brasil: alteração do produto pactuado de "Percepção Pública em ambientes digitais sobre Mudanças Climáticas: referenciais Analíticos e metodológicos" para "Percepção Pública em ambientes digitais: proposta metodológica de infraestrutura de monitoramento";
2. Proposta de Projeto para elaboração da Iniciativa Brasileira de Neurotecnologias: alteração de prazo do produto pactuado de 30/06/2026 para 18/12/2026;
3. Subsídios para Políticas de CT&I para Amazônia: alteração do produto pactuado de "Diretrizes e estrutura metodológica para o mapeamento da infraestrutura de CT&I na Amazônia Legal" para "Mapeamento de oportunidades de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na Amazônia Legal";
4. MATOPIBA: A Nova Fronteira Agrícola do Brasil: alteração de prazo do produto pactuado de 30/06/2026 para 18/12/2026.

** Indicadores:

- I - Índice de qualidade percebida pelos demandantes dos produtos de Projetos Temáticos e de Projetos de Atividades; e
 II - Índice de qualidade percebida pelos usuários dos produtos de serviços, o que inclui os trabalhos realizados no âmbito dos observatórios conduzidos pelo CGEE.

NA: Não se aplica

Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão
I. Promover e realizar estudos e pesquisas prospectivas de alto nível nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação e suas relações com setores produtores de bens e serviços
II. Promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, dos programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de recursos humanos
III. Difundir informações, experiências e projetos à sociedade
IV. Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação com o setor empresarial
V. Desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas
VI - Prestar serviços relacionados a sua área de atuação



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E)**, **Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **gerald nunes sobrinho (E)**, **Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e**



Inovação substituto, em 08/07/2026, às 20:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13882951** e o código CRC **6E4337D2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DE EMENTAS

Ementas

I – Projetos Temáticos

Projeto Temático 1 - Raízes e Redes: Inovação Territorial em Pernambuco

Objetivo estratégico do Contrato de Gestão: I, IV e V

Caracterização da demanda

O fortalecimento das economias criativas e dos ecossistemas territoriais de inovação tem se consolidado como estratégia relevante para a promoção do desenvolvimento sustentável, da inclusão produtiva e da valorização dos ativos culturais, ambientais e sociais dos territórios brasileiros. Apesar do crescente reconhecimento de seu potencial para geração de renda, emprego, identidade cultural e dinamização econômica local, persistem desafios relacionados à articulação institucional, à produção de conhecimento estratégico, à identificação de oportunidades de desenvolvimento e à construção de capacidades locais para planejamento e gestão de iniciativas territoriais.

Nesse contexto, surge a necessidade de desenvolver abordagens metodológicas e instrumentos de inteligência estratégica capazes de apoiar a identificação, caracterização e fortalecimento de territórios criativos, considerando suas especificidades socioeconômicas, culturais, tecnológicas e ambientais. A demanda envolve a realização de estudos, diagnósticos, processos participativos e ações de articulação que subsidiem a formulação de políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento territorial baseado na criatividade, na inovação e no conhecimento.

O projeto busca responder a essa necessidade por meio da construção de referências metodológicas, da mobilização de atores estratégicos e da geração de subsídios para o fortalecimento de iniciativas territoriais inovadoras, contribuindo para ampliar a capacidade de planejamento e implementação de estratégias de desenvolvimento local sustentável.

Ementa

O projeto Raízes & Redes – Inovação Territorial em Pernambuco visa desenvolver e testar um modelo de fortalecimento de territórios criativos baseado na articulação entre empreendedorismo, ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento territorial sustentável. A iniciativa atuará em dois contextos complementares: o Vale do Catimbau, com foco na valorização de ativos culturais, ambientais e produtivos associados à bioeconomia, ao turismo de base comunitária e à economia criativa; e o Arranjo Produtivo Local (APL) Têxtil do Agreste, voltado à inovação, modernização produtiva e transição digital da cadeia de confecções.

O projeto combinará diagnóstico territorial e produtivo, formação empreendedora, experimentação científica, desenvolvimento de soluções inovadoras, produção de evidências para políticas públicas e estruturação de um portfólio de projetos. Como resultado, pretende fortalecer ecossistemas locais

de inovação, ampliar capacidades institucionais e gerar subsídios para políticas públicas de desenvolvimento territorial sustentável, com potencial de replicação em outros territórios brasileiros.

Estratégia de implementação

A implementação do projeto será realizada por meio de uma abordagem integrada de desenvolvimento territorial, estruturada em seis frentes complementares: diagnóstico e planejamento, formação empreendedora, experimentação científica, fomento a soluções, produção de evidências e estruturação de portfólio de projetos.

Inicialmente, serão conduzidos diagnósticos territoriais e produtivos para identificar ativos, desafios, oportunidades e cadeias produtivas estratégicas nos territórios de atuação. Os resultados subsidiarão a elaboração de planos de ação voltados ao fortalecimento das vocações locais e à promoção da inovação territorial.

Com base nos diagnósticos, serão desenvolvidas ações de formação e apoio a empreendedores, associadas à criação de ambientes de experimentação científica e tecnológica. Essas atividades compreenderão capacitação, prototipagem, testes e validação de soluções voltadas às demandas identificadas nos territórios.

Paralelamente, serão produzidas evidências e subsídios para políticas públicas, por meio da sistematização de informações, análise dos resultados obtidos e elaboração de recomendações para o aprimoramento de instrumentos de desenvolvimento territorial, inovação e empreendedorismo.

Por fim, será estruturado um portfólio de projetos estratégicos, com vistas à consolidação de oportunidades de investimento, ampliação da capacidade de captação de recursos e fortalecimento da sustentabilidade das iniciativas desenvolvidas. Ao longo de todo o projeto serão promovidos processos participativos de articulação entre governo, instituições de ciência, tecnologia e inovação, setor produtivo e sociedade civil, contribuindo para o fortalecimento da governança territorial e para a continuidade das ações após o encerramento do projeto.

Critérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade, quando couber

A aceitabilidade e a avaliação da qualidade dos resultados serão aferidas pela aderência ao Plano de Projeto aprovado, ao cumprimento dos objetivos propostos e à observância das atribuições definidas para cada instituição participante. Serão considerados, ainda, a consistência metodológica das atividades realizadas, a qualidade técnica dos produtos entregues, a efetividade dos mecanismos de articulação e governança adotados e a adequada integração dos resultados produzidos pelos parceiros executores.

Impactos estimados ou potenciais

i) Redução de desigualdades territoriais; ii) Geração de evidências para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas; iii) Fortalecimento de ecossistemas culturais e criativos; iv) Ampliação da disponibilidade de dados, diagnósticos e instrumentos analíticos para tomada de decisão; v) Fortalecimento da capacidade institucional do Ministério da Cultura.

Possíveis beneficiários ou usuários

i) Fortalecimento de cadeias produtivas estratégicas nos territórios atendidos; ii) Ampliação das capacidades locais de inovação, empreendedorismo e governança; iii) Desenvolvimento e validação de soluções para desafios territoriais; iv) Produção de evidências para subsidiar políticas públicas; v) Estruturação de portfólio de projetos para atração de investimentos e continuidade das ações.

Forma de divulgação ou publicação dos resultados

A serem definidas em articulação pela direção do CGEE com os principais parceiros do projeto.

Projeto Temático 2 - Usos e Aplicações de Terras Raras no Brasil: 2026–2040

Objetivo estratégico do Contrato de Gestão: I e III

Caracterização da demanda

A demanda pelo estudo decorre da entrada do Brasil na produção comercial de terras raras, da ampliação de seu papel estratégico após o financiamento norte-americano destinado à operação da Serra Verde em Minaçu (GO) e do crescimento da relevância global desses materiais para tecnologias energéticas, digitais, industriais e de defesa. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, demais órgãos governamentais, empresas, centros de pesquisa e agentes financeiros necessitam de informações atualizadas, previsões técnicas e orientações estratégicas para o período 2026–2040, de modo a apoiar decisões de investimento, planejamento industrial, definição de políticas públicas e fortalecimento das capacidades científicas e tecnológicas relacionadas às terras raras.

Ementa

O estudo oferece visão estratégica e prospectiva sobre o desenvolvimento das cadeias produtivas de terras raras no Brasil entre 2026 e 2040, abrangendo análise do cenário internacional, identificação de atores e capacidades nacionais, avaliação das oportunidades industriais e tecnológicas, diretrizes para mineração, concentração, refino, metalurgia e manufatura, estratégias de sustentabilidade e economia circular, e recomendações para o fortalecimento das cadeias de ímãs permanentes, catalisadores, ligas metálicas, fósforos, vidros especiais e pós de polimento. O documento também apresentará um roadmap com metas, fases de implementação e recomendações de políticas públicas articuladas às prioridades nacionais.

Estratégia de implementação

A implementação basear-se-á em revisão técnica de dados nacionais e internacionais, realização de entrevistas e consultas com empresas, instituições científicas, órgãos reguladores e especialistas, mapeamento de capacidades produtivas e tecnológicas, oficinas e painéis prospectivos com participação interministerial, visitas técnicas a instalações de referência e elaboração de análises setoriais integradas. Os resultados serão validados junto aos parceiros institucionais e consolidados em relatório final e sínteses executivas. A coordenação geral será conduzida pelo CGEE em estreita articulação com o MCTI e demais órgãos estratégicos.

Critérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade, quando couber

A qualidade dos produtos será avaliada pela consistência metodológica, pela confiabilidade das fontes utilizadas, pela clareza das análises e pela aderência às políticas públicas e estratégias nacionais. A revisão interna por pares garantirá precisão técnica e coerência entre diagnóstico, cenários e recomendações. A validação pelos órgãos demandantes assegurará conformidade institucional e utilidade prática para a formulação de políticas e programas.

Impactos estimados ou potenciais

O estudo deverá subsidiar a formulação de políticas públicas nos campos de minerais críticos, energia, indústria, defesa e inovação, fornecendo base técnica para investimentos em refino, metalurgia e manufatura de produtos de alto valor agregado. Espera-se estimular a cooperação entre empresas e instituições científicas, ampliar a previsibilidade regulatória, apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas estratégicas, fortalecer práticas sustentáveis e contribuir para a consolidação do Brasil como fornecedor internacional confiável e competitivo de terras raras.

Possíveis beneficiários ou usuários

Beneficiários diretos

- MCTI, MME, MDIC, Defesa, MMA, Casa Civil
- ANM, CNEN, IBAMA e demais órgãos reguladores
- Empresas de mineração, metalurgia, ímãs permanentes, catalisadores, ligas, vidros e materiais avançados
- ICTs, INCTs, universidades, EMBRAPPII, laboratórios nacionais
- BNDES, FINEP, FNDCT, bancos de investimento e organismos multilaterais

Beneficiários indiretos

- Estados e municípios com potencial mineral ou capacidade industrial
- Startups de materiais avançados, clusters tecnológicos e parques industriais
- Setores industriais de mobilidade elétrica, energia eólica, eletrônica, defesa e fotônica
- Comunidades envolvidas em projetos de desenvolvimento regional
- Atores internacionais interessados em diversificação de suprimento de minerais críticos

Forma de divulgação ou publicação dos resultados

Os resultados serão divulgados conforme definição da direção do CGEE e dos parceiros governamentais, podendo incluir relatório final digital, sínteses executivas para tomadores de decisão, notas técnicas temáticas, realização de workshop e apresentação pública. Os conteúdos também poderão integrar plataformas institucionais e iniciativas de monitoramento estratégico.

II – Atividades, na ordem em que se apresentam no Anexo I e seus respectivos Projetos

1. Título da Atividade

Observação em Ciência, Tecnologia e Inovação

Objetivo estratégico do Contrato de Gestão: III

Justificativa

Essa Atividade tem como objetivo gerar inteligência antecipatória para uma melhor compreensão das transformações futuras relevantes para programas e políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI). Dessa forma, o Observatório poderá dar suporte ao delineamento, à implantação e ao monitoramento de políticas brasileiras em CTI, assim como aos aspectos institucionais que compõem o quadro de atores do SNCTI. A atividade tem como alvo estratégico “monitorar sistematicamente tendências em áreas prioritárias da Estratégia Nacional de CTI”. Setores e temas prioritários serão paulatinamente escolhidos para compor um quadro mais amplo de observação da ciência, da tecnologia e da inovação a serem sistematicamente monitoradas e analisadas. Desde 2019, o Serviço de informação de RH para CT&I passou a integrar a estrutura programática dessa Atividade juntamente com os novos projetos a serem criados em temas ou setores prioritários e de natureza estratégica que precisam ser observados de forma permanente pelo OCTI, como é o caso da bioeconomia. Assim como, parte dessa atividade se justifica pela necessidade de poder contar, a qualquer tempo, com equipe técnica do CGEE capacitada para formular alternativas metodológicas com o uso de métodos e ferramentas, no estado da arte das suas aplicações potenciais em estudos de futuro, de avaliação estratégica de políticas e programas em CTI e de gestão da informação e do conhecimento. Tem, portanto, como alvo estratégico o de “capacitar o Centro no uso de métodos e ferramentas relacionadas com suas áreas nodais de atuação”.

Estratégia de implementação: elaboração de propostas de Planos de Projeto pelas equipes do CGEE; discussão e aprovação de propostas pela Diretoria do CGEE; discussão e aprovação das propostas de projeto (s) pelo Conselho de Administração; e implementação dos Planos de Projeto pelo CGEE.

Crítérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade, quando couber: aderência dos resultados obtidos aos Planos de Projeto preparados.

Impactos estimados ou potenciais: aprimoramento do processo de gestão do desenvolvimento tecnológico no âmbito de programas e projetos prioritários conduzidos por instituições nacionais; melhoria da gestão do SNCTI; e aprimoramento de políticas e programas estratégicos, bem como, fortalecimento das equipes técnicas do CGEE no que se refere à adaptação, desenvolvimento e uso de métodos e ferramentas empregadas nas áreas de estudos de futuro e avaliação estratégica.

Possíveis beneficiários ou usuários: atores do SNCTI em geral; MCTI e REC, e respectivas agências; institutos nacionais de desenvolvimento científico e tecnológico atuando em áreas prioritárias de CT&I, bem como, o CGEE e instituições parceiras na condução de estudos, análises e avaliações.

Forma de divulgação ou publicação dos resultados: interações das equipes técnicas do CGEE e das instituições de pesquisa parceiras; e conferências temáticas ligadas aos focos de observação conduzidos pelo CGEE, bem como, RPE; cursos de treinamento e capacitação; artigos técnicos veiculados em publicações especializadas; participação em eventos nacionais e internacionais; e *Journal Club* do CGEE.

Título do Projeto

1.1 Observatório de Fomento à Inovação

Ementa

Essa atividade tem como objetivo o desenvolvimento de sistema dedicado à coleta sistemática, tratamento, análise e visualização de dados sobre as empresas beneficiárias dos incentivos fiscais da Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) e de outros aportes públicos para atividades empresariais de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Esse sistema dinâmico, analítico e transparente apoiará o MCTI e demais atores no monitoramento da efetividade dos incentivos públicos diretos e indiretos às atividades empresariais de PD&I, subsidiará o aprimoramento de políticas públicas de inovação e promoverá a divulgação à sociedade de informações estratégicas sobre as atividades de PD&I no país. São objetivos específicos: (1) avaliar o efeito multiplicador dos diferentes tipos de aportes públicos (diretos e indiretos) sobre os investimentos empresariais em PD&I no Brasil; (2) determinar o impacto específico da Lei do Bem nos investimentos empresariais, ou seja, qual é o efeito multiplicador específico da renúncia fiscal proporcionada pela Lei do Bem sobre os investimentos empresariais em PD&I e como este efeito interage com outros instrumentos de apoio público às atividades empresariais inovativas; (3) mensurar o impacto socioeconômico resultante dos investimentos estimulados na geração de atividades e resultados de PD&I no setor empresarial brasileiro bem como os benefícios sociais e econômicos mensuráveis decorrentes desses investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E)**, **Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **gerald nunes sobrinho (E)**, **Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação substituto**, em 08/07/2026, às 20:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13882973** e o código CRC **331026E4**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	MCTI
Agosto/2026	6.600.000,00
Setembro/2026	4.520.400,00
Total	R\$ 11.120.400,00



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E)**, **Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E)**, **Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação substituto**, em 08/07/2026, às 20:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13882987** e o código CRC **38A82835**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO V - QUADRO DE INDICADORES 18º TA

NOTA EXPLICATIVA SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores propostos visam aferir os resultados do CGEE nas dimensões: efetividade, eficácia, eficiência, economicidade, valor e excelência, a serem alcançadas nas Linhas de Ação e nas diretrizes estratégicas, que serão estabelecidas, para o CGEE, bem como na sua gestão corporativa, alinhadas com a sua missão e os seus objetivos.

Considerando, para esta proposta de indicadores, as seguintes definições:

A **Missão** do CGGE é:

Subsidiar processos de tomada de decisão em temas relacionados à ciência, tecnologia e inovação, por meio de estudos em prospecção e avaliação estratégica baseados em ampla articulação com especialistas e instituições do SNCTI.

- Efetividade são os impactos gerados pelos produtos/serviços, processos ou projetos. A efetividade está vinculada ao grau de satisfação ou ainda ao valor agregado;
- Eficácia é a quantidade e qualidade de produtos e serviços entregues ao usuário (beneficiário direto dos produtos e serviços da organização);
- Eficiência é a relação entre os produtos/serviços gerados (outputs) com os insumos empregados, usualmente sob a forma de custos ou produtividade;
- Economicidade está alinhada ao conceito de obtenção e uso de recursos com o menor ônus possível, dentro dos requisitos e da quantidade exigidas pelo *input*, gerindo adequadamente os recursos financeiros e físicos.

Os **Objetivos** do CGEE, previstos em seu Estatuto, são:

- Promover e realizar estudos e pesquisas prospectivas de alto nível nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação e suas relações com setores produtores de bens e serviços;
- Promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, dos programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de recursos humanos; Difundir informações, experiências e projetos à sociedade;
- Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação com o setor empresarial;
- Desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas; e
- Prestar serviços relacionados a sua área de atuação.

As **Linhas de Ação** do CGEE e que contribuíram para o desenvolvimento dos indicadores do Contrato de Gestão, assumem a seguinte definição:

Linha de ação 1 - **Estudos, Análises e Avaliações:** O CGEE busca, permanentemente, agregar valor aos processos de tomada de decisão em alto nível do SNCTI a partir de visões prospectivas obtidas por meio de processos modernos e participativos de gestão da informação e do conhecimento, e articulação dos principais atores envolvidos.

Linha de ação 2 – **Articulação:** Um importante aspecto a ser destacado no âmbito das ações do Centro é o estabelecimento de bases metodológicas para trabalho em rede, um elemento importante para subsidiar a formulação de políticas públicas. Os seus fundamentos devem considerar, entre outras questões, as necessidades de conhecer e discutir os principais modelos de rede nascidos de experimentos científico-tecnológicos, político-sociais e artístico-culturais já existentes no Brasil. O CGEE busca ainda contribuir para o aprimoramento institucional do SNCTI, com destaque para as questões de segurança jurídica e marco regulatório.

Linha de ação 3 - **Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI:** A missão institucional do CGEE será melhor atendida na medida em que se consolidam subsídios para a formulação de políticas públicas e para a gestão estratégica do SNCTI, particularmente no que se refere: aos aspectos ligados ao financiamento (fontes orçamentárias e não orçamentárias); ao aprimoramento dos marcos legais em CT&I; à busca de sinergias entre os seus principais atores e aos ganhos em eficiência na gestão programática de natureza estratégica.

Linha de ação 4 - **Disseminação da Informação em CT&I:** Os dados e informações, públicos e privados são os principais insumos para os trabalhos conduzidos pelo CGEE. A sua aquisição, tratamento, visualização e disseminação são constitutivos da atuação do Centro na melhoria da qualidade da tomada de decisão associada a temas estratégicos de interesse nacional na área de CT&I. O número de fontes de informação cresce de forma exponencial em âmbito nacional e internacional, exigindo do Centro liderar a construção de ferramental e métodos para que seja possível a consecução das etapas anteriormente destacadas. Nessa Linha de Ação, estão também, as atividades de editoração e disseminação dos principais resultados obtidos pelo Centro vinculados aos trabalhos realizados no âmbito das suas Linhas de Ação e áreas nodais de atuação.

Linha de ação 5 - **Desenvolvimento Institucional:** A capacitação e o aprimoramento contínuo do corpo técnico e administrativo do CGEE fazem parte das atividades principais do Centro, incluindo a interação com grupos de instituições congêneres do Brasil e do exterior. Por meio dessa Linha de Ação, o CGEE também moderniza, permanentemente as suas metodologias de trabalho (métodos e ferramentas), com vistas a proporcionar maior eficiência à execução dos seus estudos, análises e avaliações.

1. Adicionalmente, os Indicadores de Desempenho a serem pactuados no Contrato de Gestão a ser firmado entre o MCTI, MEC e o CGEE, discutidos nas oficinas, devem ser aderentes às **Diretrizes Estratégicas** do Contrato de Gestão, para:

2. Consolidação do seu papel de instituição de excelência como provedora sistemática de inteligência estratégica e prospectiva em ciência, tecnologia, inovação e educação para formulação, gestão e avaliação de programas e de políticas públicas;

3. Fortalecimento da transversalidade da CTI, da parceria entre entes públicos e privados, assim como, da interação do CGEE com atores em Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação;

4. Atuação na expansão, diversificação e consolidação da matriz de financiamento de CTI no País, inclusive no apoio à gestão de recursos financeiros extraorçamentários;

5. Ampliação da capacidade de atrair e manter equipe própria de alto nível, além de sua rede de consultores, tendo como referência parâmetros de mercado; e

6. Fortalecimento da competência em metodologias que aumentem o impacto dos trabalhos de

inteligência do CGEE em ciência, tecnologia, inovação e educação, com o envolvimento da diversidade de atores do SNCTI.

A seguir são detalhados os indicadores de desempenho pactuados.

Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2023-2030.

INDICADOR 1:	
Índice de qualidade percebida pelos demandantes dos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades concluídos no ano sob avaliação.	
Finalidade:	
Aferir a aderência e a satisfação dos demandantes (supervisor e interveniente) em relação a um conjunto selecionado de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades constante em Termo Aditivo, tomando-se por base o definido nos planos de projeto	
Descrição:	
Indicador obtido a partir de consulta da unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI junto aos demandantes (instâncias do órgão supervisor e do interveniente) quanto à aderência e satisfação em relação aos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades, constantes em Termo Aditivo e concluídos no ano sob avaliação, tomando-se por base os respectivos planos de projeto. Não serão considerados no cálculo os produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades que ainda se encontrarem em fase de análise pelos demandantes, por ocasião da avaliação de desempenho do Contrato de Gestão. Os quesitos de avaliação serão definidos pela unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, sendo, no mínimo: (1) Contribuições do Trabalho; (2) Solidez do embasamento da pesquisa e adequação das condições em que foi realizado; (3) Estrutura, formatação, redação e organização do produto final; (4) Grau de atendimento aos objetivos e prazos pactuados; e (5) Apreciação Geral do Trabalho. A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 5, 5 = Excelente; 4 = Muito Bom; 3 = Bom/Regular; 2 = Ruim; 1 = Péssimo; NA = Não se aplica	
Fórmula de Cálculo:	
Indicador 1 = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado	
Nota Plena:	
Média de Notas	Nota a ser Atribuída
4,5 - 5	10

<table><tr><td>4,0- 4,5</td><td>8</td></tr><tr><td>3,5 -4,0</td><td>6</td></tr><tr><td>3,0- 3,5</td><td>4</td></tr><tr><td>2,5- 3,0</td><td>2</td></tr><tr><td>0 - 2,5</td><td>0</td></tr></table>			4,0- 4,5	8	3,5 -4,0	6	3,0- 3,5	4	2,5- 3,0	2	0 - 2,5	0
4,0- 4,5	8											
3,5 -4,0	6											
3,0- 3,5	4											
2,5- 3,0	2											
0 - 2,5	0											
Dimensão: Efetividade	Peso: 2	Unidade: Ud										
Ano Base: 2026	Histórico: 2022 a 2026	Fonte: Termos aditivos do CG / Planos de Projeto / Demandantes - Sistema SEI / Relatórios do CGEE										

INDICADOR 2: Índice de qualidade percebida pelos usuários dos produtos de serviços o que inclui os trabalhos realizados no âmbito dos observatórios conduzidos pelo CGEE.		
Finalidade: Aferir a aderência e a satisfação dos usuários em relação aos produtos de serviços conduzidos pelo CGEE, inclusive os seus observatórios, constantes do Termo Aditivo.		
Descrição: Indicador obtido a partir de consulta junto a amostra relevante de usuários de produtos de serviços, inclusive os seus observatórios, quanto à aderência e a satisfação com os produtos constantes em Termo Aditivo, disponibilizados no ano sob avaliação. A amostra relevante de usuários do SNCTI no espaço potencial de aplicação dos produtos em avaliação será definida em conjunto com a unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI e com o CGEE. A apuração do indicador será realizada pelo CGEE e os quesitos de avaliação serão definidos pela unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Avaliação sendo, no mínimo: (1) Contribuições do Trabalho; (2) Solidez do embasamento da pesquisa e adequação das condições em que foi realizado; (3*) Estrutura, formatação, redação e organização do produto final; (4*) Grau de atendimento aos objetivos e prazos pactuados; e (5) Apreciação Geral do Trabalho. A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 4, 4 = muito bom, 3 = bom, 2 = regular e 1 = insuficiente, NA = não é possível avaliar * perguntas opcionais, que podem ser utilizadas caso sejam pertinentes para o produto avaliado		
Fórmula de Cálculo: Indicador 2 = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado		

Nota: Plena: Indicador 2 $\geq$ 4. Se o Indicador 2 for $<$ 4, sua nota será proporcionalmente reduzida.		
Dimensão: Efetividade	Peso: 2	Unidade: Ud
Ano Base: 2026	Histórico: 2022 a 2026	Fonte: Termos aditivos do CG / Usuários / Relatórios do CGEE

INDICADOR 3:		
Taxa de execução física do Plano de Ação		
Finalidade:		
Avaliar a eficácia institucional por meio da medida da taxa de conclusão de produtos de projetos temáticos e de projetos de atividade da carteira de projetos do CGEE no período de um ano. Avaliar o cumprimento do prazo de entrega dos produtos pactuados em Termo Aditivo.		
Descrição:		
Razão entre o número total de produtos concluídos até 31 de dezembro e o número total de produtos pactuados. O denominador da razão mencionada será obtido pelo total de produtos pactuados menos o número de produtos cancelados ou descontinuados. Serão considerados: “Produtos concluídos”, sendo os concluídos aqueles cujos prazos de término não ultrapassem 31 de dezembro. “Produtos pactuados” aqueles firmados nos Termos Aditivos do ano; e “Produtos cancelados ou descontinuados” aqueles incluídos em projetos ou atividades, mas que foram formalmente cancelados ou descontinuados.		
Fórmula de Cálculo:		
Indicador 3 = $P_c / (P_p - P^*)$ Em que: P_c = número de produtos concluídos; P_p = número de produtos pactuados; e P^* = número de produtos de projetos cancelados ou descontinuados		
Nota:		
Plena: Indicador 3 = 1. Se o Indicador 3 for $<$ 1, sua nota será proporcionalmente reduzida		
Dimensão: Eficácia	Peso: 2	Unidade: %
Ano Base: 2026	Histórico: 2022 a 2026	Fonte: Termos aditivos do CG / Sistemas CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 4:		
---------------------	--	--

Taxa de reprogramação do prazo de entrega de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade		
Finalidade: Incentivar o rigoroso cumprimento de prazos, conferindo importância ao planejamento dos trabalhos conduzidos pelo CGEE ao longo do ano.		
Descrição: Razão entre o número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades não entregues nos prazos estipulados em Termo Aditivo e o número total de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade. Somente deverão ser computados os produtos não entregues no prazo cuja responsabilidade pelo atraso seja atribuída ao CGEE.		
Fórmula de Cálculo: Indicador 4 = Pr / PAp Em que: Pr = número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades não entregues no prazo estipulado, por responsabilidade do CGEE; e PAp = número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades pactuados		
Nota: Plena: Indicador 4 $\leq$ 10%. Se o Indicador 4 for > 10% sua nota será proporcionalmente reduzida.		
Dimensão: Eficiência	Peso: 1	Unidade: %
Ano Base: 2026	Histórico: 2022 a 2026	Fonte: Termos aditivos do CG / Sistemas CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 5: Indicador de Comunicação Institucional		
Finalidade: O indicador visa avaliar a comunicação institucional e as ações desenvolvidas com o objetivo de difusão de informações.		
Descrição: Avaliar a comunicação institucional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Difundir informações, experiências e projetos à sociedade. A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i5.1) Número de Eventos produzidos (Online/Presencial/Híbrido); i5.2) Número de notícias produzidas e publicadas no site do CGEE; i5.3) Número de instituições participantes em eventos (Online/Presencial/Híbrido) promovidos pelo CGEE; i5.4) Número de downloads dos documentos e publicações disponíveis no site; e i5.5) Número de acessos ao site institucional.		

Fórmula de Cálculo:

Indicador 5 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectivas metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	i5.1.Número de Eventos	i5.2.Número de notícias produzidas (site CGEE)	i5.3.Instituições participantes de eventos (presenciais, virtuais e híbridos)	i5.4.Repercussão (Downloads)	i5.5.Acessos ao Site	PONTOS
Meta	>= 50/ano	>= 80/ano	>=200	>=70.000/ano	>= 25.000	10
Pontos	2,5	3	2,5	1	1	

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido. Os dados primários para apuração do indicador serão obtidos a partir dos registros dos sistemas utilizados pelo CGEE, tais como plataformas de videoconferência, sistemas de gerenciamento de conteúdo na internet e respectivos logs de acesso, entre outros.

Nota:

Plena: Indicador 5 >= 8 pontos.

Se o Indicador 5 for < 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Eficácia	Peso: 1	Unidade: Ud
Ano Base: 2026	Histórico: 2022 a 2026	Fonte: Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo web e logs de acesso.

INDICADOR 6:

Indicador de Cooperação Nacional

Finalidade:

Indicador composto, que visa avaliar a articulação, a mobilização de atores e a atuação do CGEE no âmbito nacional, por meio de coautoria em publicações, participação em projetos e em acordos de cooperação.

Descrição:

Avaliar a cooperação nacional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação.

A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i6.1) Coautoria; i6.2) Acordos de cooperação; i6.3) Participação em projetos; i6.4) Diversidade de atores.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 6 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectivas metas e pesos, conforme tabela a seguir:

		i.6.2. Acordos de	i.6.3.Participação em	i.6.4. Diversidade de	
--	--	--------------------------	------------------------------	------------------------------	--

#	i.6.1.Coautoria	Cooperação	projetos	Atores	PONTOS
Meta	>= 3/ano	>= 3/ano	>=5/ano	>= 3 categorias/ano	10
Pontos	4	2	3	1	

- **Coautoria** – colaboração na elaboração de publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), entre representantes do CGEE e de outras instituições.
- **Participação em projetos** - Contabilizar a participação em projetos fora da carteira acordada pelos Termos Aditivos do Contrato de Gestão.
- **Diversidade de atores** – Considerar a natureza institucional dos parceiros identificados nos subindicadores anteriores, contabilizando apenas uma vez cada categoria de ator (Governo, Universidades, ICT, Empresas, Terceiro Setor etc.). Não serão contabilizados como atores os órgãos Supervisor e Interveniente. Se tivermos 3 atores diferentes de uma mesma categoria/natureza, será contabilizado apenas 1 no cômputo deste indicador.

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.

Nota:

Plena: Indicador 6 >= 8 pontos.

Se o Indicador 6 for < 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Efetividade	Peso: 1	Unidade: Ud
Ano Base: 2026	Histórico: 2022 a 2026	Fonte: Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo, artigos, publicações e demais menções ao CGEE.

INDICADOR 7:

Indicador de Cooperação Internacional

Finalidade:

Indicador composto, que visa avaliar a atuação internacional do CGEE por meio de coautoria em publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), com entidades internacionais, participação em projetos/colaborações internacionais e acordos de cooperação.

Descrição:

Avaliar a cooperação internacional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação. Visa ainda a avaliação do cumprimento de uma de suas linhas de ação, o Desenvolvimento Institucional, que visa a capacitação e o aprimoramento contínuo do corpo técnico do CGEE, incluindo a interação com grupos de instituições congêneres do Brasil e do exterior.

A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i7.1) Coautoria; i7.2) Acordos de cooperação; i7.3) Participação em projetos e/ou colaborações internacionais.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 7 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectivas metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	i.7.1.Coautoria	i.7.2. Acordos de Cooperação	i.7.3.Participação em projetos e/ou colaborações internacionais	PONTOS
Meta	>= 3/ano	>= 1/ano	>=5/ano	10
Pontos	5	2	3	

- **Coautoria** – colaboração na elaboração de publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), entre representantes do CGEE e de outras instituições internacionais.
- **Participação em projetos e/ou colaborações internacionais** - Contabilizar a participação em projetos internacionais e a colaboração em iniciativas com instituições internacionais.

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.

Nota:

Plena: Indicador 7 >= 8 pontos.

Se o Indicador 7 for < 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Efetividade	Peso: 1	Unidade: Ud
Ano Base: 2026	Histórico: 2022 a 2026	Fonte: Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo, artigos, publicações e demais menções ao CGEE.

INDICADOR 8:

Indicador de alavancagem de recursos fora do Contrato de Gestão

Finalidade:

Indicador que visa avaliar o desempenho do CGEE em buscar outras fontes de financiamento.

Descrição:

Avaliar a capacidade do CGEE em buscar fontes de financiamento fora do Contrato de Gestão, de forma a fortalecer o plano de continuidade de negócios do Centro, por meio da diversificação da carteira de projetos, que deverá contar com um montante mínimo de contratos administrativos em relação ao valor total da carteira. Este indicador contribui ainda com a avaliação do cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 8 = % do valor dos projetos administrativos em relação ao valor total da carteira de projetos do CGEE.

Nota:

Plena: Indicador 8 >= 10% do valor total da carteira de projetos.

Se o Indicador 8 for < 10%, sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Eficácia	Peso: 1	Unidade: %
Ano Base: 2026	Histórico:	Fonte: Sistemas contábeis do CGEE, contratos administrativos firmados.

Indicadores de Monitoramento Operacional - Detalhamento

INDICADOR 09:

Custo relativo do trabalho técnico especializado

Finalidade:

Medir o custo relativo do trabalho técnico especializado

Descrição:

Medir o custo da hora técnica trabalhada no CGEE com relação ao pago no mercado em trabalhos similares

Fórmula de Cálculo:

Indicador 9 = W_t/W_m . Em que: W_t é o valor do salário-hora nominal médio dos técnicos especializados do CGEE; W_m é o valor do salário-hora nominal médio em atividades equivalentes apurado em dezembro, em pesquisa de mercado regional do DF (Catho ou outra pesquisa regional de cargos e salários), para organizações de áreas de atuação e porte similares ao CGEE.

Nota:

Plena: 1,3 do mercado $\geq$ Indicador $\geq$ 0,9 do mercado. Se maior ou menor que o intervalo, a nota será igual a zero.

Dimensão: Economicidade	Peso: 0	Unidade: R\$ hora técnica
Ano Base: 2026.	Histórico: 2022 a 2026	Fonte: Catho ou outra pesquisa regional de cargos e salários e administração do CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 10:

Proporção do custo de manutenção e operação

Finalidade:

O indicador visa aferir a evolução do custo de manutenção e operação do Centro.

Descrição:

Comparar o valor das despesas com manutenção e operação apropriados no Contrato de Gestão em relação ao valor médio desses gastos no quinquênio anterior, de forma ponderada ao tamanho da carteira de projetos, pactuada no Plano de Ação Anual do Contrato de Gestão.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 10 = valor gasto no ano com manutenção e operação (VMO) apropriados no Contrato de Gestão dividido pelo valor da carteira de projetos no Contrato de Gestão – Valor do Plano de Ação Anual (VPA).

$$\text{Indicador 10} = (\text{VMO}/\text{VPA})$$

A razão entre VMO/VPA será expressa como número percentual.

Nota:

Plena: Indicador 10 $\leq$ média da razão entre o valor das despesas do quinquênio 20XX-5 – 20XX-1 e o valor total da carteira de projetos (Plano de Ação Anual) no mesmo quinquênio, calculado a preços de dezembro do ano 20XX-1 (Pelo IPCA-IBGE e IGP-M) onde, ano 20XX igual ao exercício avaliado.

Caso o resultado do indicador supere o valor médio do quinquênio anterior, a nota deverá ser proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Economicidade	Peso: 0	Unidade: %
Ano Base: 2026	Histórico: 2022 a 2026	Fonte: Sistemas contábeis do CGEE / Relatórios do CGEE



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E)**, **Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E)**, **Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação substituto**, em 08/07/2026, às 20:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13882994** e o código CRC **744B4851**.

EMBRAPA HORTALIÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato. Processo SEI nº 21182.000690/2026-23. Objeto: Prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de assegurar a continuidade do atendimento dos serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes, com fornecimento de mão de obra capacitada, equipamentos, uniformes e insumos necessários, nas áreas internas e externas da Embrapa Hortaliças. Partes: Embrapa Hortaliças, CNPJ: 00.348.003/0055-03 e a Empresa Green House Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.531.678/0001-80. Contrato SAIC nº 21200.26/0054-1. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016, IN nº 5/2017 e Regulamento da Embrapa, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Dotação Orçamentária: Fonte 1000000000, ND 339037, NE nº 2026NE000170. Valor Global: R\$ 329.418,00. Data de Assinatura: 09/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Signatários: Caroline Jacome Costa - Chefe Geral e Eveline Maria de Souza Oliveira - Chefe Adjunta de Administração, ambas pela Embrapa Hortaliças, e Leandro Santos de Sá - Sócio-Administrador, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato. PROCESSO Nº: 21182.000584/2026-40. SAIC Nº: 21200.26/0053-3. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00002/2023 - Embrapa. CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de sua Unidade: Centro Nacional de Pesquisa de Hortaliças - Embrapa Hortaliças, CNPJ/MF nº 00.348.003/0055-03. CONTRATADA: MAIS ESTÁGIOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.306.309/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento e desligamento dos estagiários na Embrapa Hortaliças, localizada no Distrito Federal, mediante pagamento de serviço de agente de integração por estudante, de forma a preencher aproximadamente 48 vagas de estágio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Processo de vinculação SEI nº 21148.006208/2023-32). VALOR GLOBAL: R\$ 794.096,60. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. SIGNATÁRIOS: Caroline Jacome Costa - Chefe Geral e Eveline Maria de Souza Oliveira - Chefe Adjunta de Administração, ambas pela Embrapa Hortaliças, e Oziel Luciano Braz - Sócio-Administrador, pela contratada.

EMBRAPA MANDIOCA E FRUTICULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento; Partes: Embrapa/CNPMPF e a empresa: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.; CNPJ nº 83.472.803/0001-76; Objeto: Reajuste de Preços; Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 02/2024 - Embrapa/CNPMPF; Fonte de recursos: 1000000000; Valor global: R\$ 122.164,08; Data de assinatura: 09/07/2026; Vigência: não alterada; Signatários: Francisco Ferraz Laranjeira Barbosa e Pedro Canna Brazil Ramos, pela Embrapa e, Milton João de Espindola, pela Contratada.

EMBRAPA MILHO E SORGO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Entrega e Recebimento de bem patrimonial; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - Faped; Objeto: Formalizar a entrega à Embrapa, em caráter definitivo e gratuito, do bem patrimonial relacionado no termo nº 190/2026 - Faped. Valor: R\$ 138.921,18; Modalidade de licitação: Não se aplica; Data da Lavratura: 08/07/2026; Signatários: Vinicius Pereira Guimarães - Chefe-Geral e Vanessa França Abreu Lacerda - Chefe Adjunta de Administração da Embrapa Milho e Sorgo, e Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo - Faped.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

A Embrapa Milho e Sorgo - UG 135016 torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026, Nº Processo: – 21189.001044/2026-13. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação predial e higienização, com dedicação de mão de obra para o CNPMS. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 09/07/2026 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rod. Mg 424 - Km 65 Caixa Postal 151, - Sete Lagoas/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/135016-5-00004-2023. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/06/2026 às 09 hs no site www.gov.br/compras. Informações Gerais.

VANESSA FRANÇA ABREU LACERDA
Chefe Adjunto de Administração

EMBRAPA TERRITORIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026 - UASG: 135050 - PNCP: 15/2026

Nº Processo SEI 21190.000229/2026-71. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de informática do tipo microcomputador Desktop, monitor de vídeo de no mínimo 24 polegadas, microcomputador móvel Notebook e tablet de no mínimo 10 polegadas, novos, de primeiro uso, localizada em Campinas/SP, conforme as regras, condições, especificações e demais elementos técnicos constantes no item 7 do Anexo I - Termo de Referência, e demais condições constantes no Edital SEI 13787370 e seus Anexos. Total de Itens: 04. Disponibilidade do Edital: 10/07/2026 das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Endereço: Avenida Soldado Passarinho, 303 - Jd. Fazenda Chapadão - Campinas/SP ou https://www.embrapa.br/territorial/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2026 às 09:00h no site www.gov.br/compras.

GUSTAVO SPADOTTI AMARAL CASTRO
Chefe-Geral

EMBRAPA PANTANAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Pantanal e a Empresa DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 53.738.801/0001-15; Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento Parcelado de Hortifrutigranjeiros Para a Embrapa Pantanal, Conforme Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026-Embrapa Pantanal; ATA nº 002/2026; Valor Global R\$ 2.184,00; Vigência: 12 (doze) meses; Início na Data de Assinatura; Signatários: Regina Célia Rachel, Chefe-Geral em Exercício, e Elcio Lopes Sarath, Chefe-Adjunto de Administração em Exercício, Ambos Pela Embrapa Pantanal; e Suleiman Antar SuleiMan Mohammed, Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Termo Aditivo nº 1 ao Contrato; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Pantanal e a Empresa BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; CNPJ: 10.648.254/000174; Objeto: Prorrogação Contratual concomitantemente à Repactuação/2026 de Serviços Terceirizado de Cozinha(a), com Fornecimento de Mão de Obra; Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9008/2024, Processo SEI nº 21191.000225/2025-17; Contrato SAIC nº 22600.25/0022-3; Valor Global R\$ 169.464,00; Vigência de 12 (doze) Meses a Partir de 14/07/2026 e Término em 14/07/2027; Signatários: Regina Célia Rachel, Chefe-Geral em Exercício, e Elcio Lopes Sarath, Chefe-Adjunto de Administração em Exercício, Ambas Pela Embrapa Pantanal; e André Alves Pereira, Pela Contratada.

EMBRAPA SOJA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 13 ao Contrato de Cooperação Técnica - SAIC 10200.15/0003-4; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, e Fundação Meridional de Apoio à Pesquisa Agropecuária; Objeto: incorporar o Plano Anual de Trabalho - PAT de Trigo e Triticale relativo à Safra 26/27; Modalidade Licitação: Não Aplicável; Crédito da Despesa: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: Não Aplicável; Data de assinatura: 09/07/2026; Vigência: 19/06/2027; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral e Carina Ferreira Gomes Rufino - Chefe Adjunta de TT, ambos pela Embrapa Soja; e Henrique Menarim - Diretor Presidente, pela Fundação Meridional.

EMBRAPA SOLOS

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Solos UEP Recife - CNPJ - nº 00.348.003/0141-70 e a Companhia Pernambucana de Saneamento - CNPJ - nº 09.769.035/0001-64; Objeto: Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário para Embrapa Solos UEP Recife; Valor Global de R\$70.000,00 e com Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura; Data de Assinatura: 29/06/2026; Signatários: Daniel Vidal Perez - Chefe Geral da Embrapa Solos; Marisa Teixeira Mattioli - Chefe Adjunta de Administração da Embrapa Solos e Kleber Coelho Paz - Diretor de Mercado e Atendimento da Companhia Pernambucana de Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de empresa especializada de engenharia; Partes: Embrapa Solos UEP Recife - CNPJ - nº 00.348.003/0141-70 e a Duto Tecnologia de Instalações LTDA - nº 41.070.921/0001-08; Objeto: Contrato de empresa especializada de engenharia para execucao do servico "Reconstrução da cobertura e telhado da UEP-RECIFE com trama de madeira e telhas cerâmica e pintura do auditório, pintura da fachada e execução de pergolado", passando a vigorar a partir 13/07/2026; Processo Administrativo: SEI Embrapa nº 21201.000471/2026-79; Data de Assinatura: 08/07/2026; Valor médio Global: R\$ 85.693,07(oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e sete centavos); Signatários: Daniel Vidal Perez- Chefe Geral da Embrapa Solos; Marisa Teixeira Mattioli - Chefe de Administração da Embrapa Solos e Humberto Machado Filho - Representante legal da Duto Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada, que entre si celebram as Partes: Embrapa Solos UEP Recife - CNPJ n. 00.348.003/0141-70 e a empresa REDENTOR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (contratada) CNPJ - n. 01.696.924/0001-37; Objeto: Prestação de serviços de vigilância Armada - 01(um) posto de 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias do ano, dividido em 02 turnos de 12 horas cada (quatro vigilantes) a serem executados de forma contínua, nas dependências da Embrapa UEP Recife; Valor Global: R\$ 291.088,56; Vigência: 12 (meses) a partir da zero hora do dia: 01/09/2026; Signatários: Daniel Vidal Perez - Chefe Geral da Embrapa Solos e Bruna Carla Angeiras Gil dos Santos - Sócia da REDENTOR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIRO

CHEFIA-ADJUNTA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ao Contrato SAIC n.º 21600.26/0006-7
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica (SEI n.º 21203.001003/2025-11); Partes: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIRO - CNPJ-00.348.003/0136-03 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS) - CNPJ: 13.031.547/0001-04. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para integração de esforços entre as partes para a execução de atividades conjuntas. Valor global: R\$ 256.526,40. Período de Vigência: 29/06/2026 a 28/02/2028. Data de assinatura: 29/06/2026. Signatários: pela EMBRAPA: Amaury da Silva dos Santos (Chefe-Geral) Fernanda Amorim Souza (Chefe-Adjunto de Transferência de Tecnologia) e pela UFS: André Maurício Conceição de Souza (Reitor).

EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITÓRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato SAIC nº 24500.22/0005-8; Processo SEI: 21148.008701/2026-30. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual, conforme documento registrado no SEI Embrapa sob número 13758566; Contratante: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (00.348.003/0025-98) e Contratada: JPM Arquitetura Ltda. (17.128.139/0001-18). Valor total Inalterado. Nova Vigência do Contrato 15/12/2026; Novo Prazo de Execução 30/10/2026; Data de Assinatura: 09/07/2026. Signatários: Pela Contratante Ricardo Elesbão Alves (Chefe Geral) e João Ronaldo Novachinski (Chefe Adjunto de Administração) e pela Contratada Paulo José Alpendre Malucelli (Sócio da empresa JPM Arquitetura Ltda).

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I - RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 016/2026; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de gás hexafluoreto de enxofre (SF6) que é aplicado no sistema de proteção contra incêndio das subestações do Sistema de Trens Urbanos do Recife - STU-REC, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU; VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.158,09 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e nove centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. Maria Helena Tavares da Silva - Superintendente e a Sra. Cláudia Regina Cruz de Almeida Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Luiz Rodrigo Garcia Gonçalves - Representante Legal e Norton Luis Schneider - Representante Legal. Rafaela Ferreira Lins Gerente Operacional Jurídico

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01245.009136/2020-27. Espécie: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ENTRE: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.724.690/0001-82. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade atender ao que dispõe a Portaria MCTI Nº 10.098/2026, bem como atender ao estabelecido nas Subcláusulas Terceira e Quinta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão 2022-2030, viabilizando a inclusão e continuidade de Projetos Temáticos e a ampliação das Atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2026, possibilitando a alocação de recursos financeiros destinados ao fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, do



interesse do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 11.120.400,00 (onze milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): LUIS MANUEL REBELO FERNANDES, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto e pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE): ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES, Diretor-Presidente e GERALDO NUNES SOBRINHO, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO - CPPAS, designado pela Portaria CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI nº 9.199, de 11 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI em 13 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, tendo em vista a impossibilidade de notificação da interessada pelos meios ordinários e por se encontrar a empresa em local incerto e não sabido, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa AC SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.459.901/0001-10, acerca da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 01245.007025/2026-71, que aplicou a sanção de MULTA, no valor de R\$ 2.586,79 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos). A penalidade foi aplicada com fundamento no item 23.2.2.4, combinado com o item 23.5, Tabela 1, grau 2, e Tabela 2, item 7, do Termo de Referência, em razão do descumprimento de determinação formal do órgão fiscalizador. Fica a empresa notificada da abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, para, querendo, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório - CPPAS e protocolado no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, situado no Comércio Residencial Norte 507, SEPN, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70297-400, com referência expressa ao Processo nº 01245.007025/2026-71. Informa-se que foi concedido acesso externo aos autos do Processo nº 01245.007025/2026-71, em 08/05/2026, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, vinculado ao login cadastrado pela empresa. A ausência de interposição de recurso no prazo legal implicará o prosseguimento do feito, com a consolidação dos efeitos da decisão sancionatória e a adoção das providências administrativas cabíveis.

FRANCISCO SIDNEI CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Processo
Administrativo Sancionatório

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 10.922/2026

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:
Processo: 01245.010494/2026-78
Requerente: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CQB: 101/99
Assunto: Solicitação de parecer para execução de atividade de pesquisa com Organismo Geneticamente Modificado - OGM da classe de risco 2.
Ementa: A Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) solicita parecer técnico da CTNBio para execução de projeto de pesquisa com Organismo Geneticamente Modificado, denominado "Desenvolvimento in vitro de um novo candidato vacinal universal recombinante contra tripanossomatídeos dos gêneros Leishmania e Trypanosoma, baseado em sequências proteômicas mínimas (epítopos) reconhecidas por linfócitos T CD4+ e T CD8+", a ser desenvolvido nas instalações da instituição. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.
A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.
A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
COORDENADOR DA CTNBIO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 240105

Número do Contrato: 11/2022.
Nº Processo: 01280.000594/2022-36.
Dispensa. Nº 6/2022. Contratante: INSTIT.NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA-INPA.
Contratado: 13.499.467/0001-70 - BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA. Objeto: [...] 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 11/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/07/2026 a 12/07/2027 [...] 2.1. Aumento do valor contratual em 4,391720% (R\$ 58.278,52, cinquenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme IPCA do período de 05/2025 à 4/2026 [...] 3.1. Fica formalizada a alteração da dotação orçamentária originalmente prevista, passando as despesas decorrentes da presente prorrogação a correrem à conta de novos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício [...]. Vigência: 12/07/2026 a 12/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 699.342,24. Data de Assinatura: 03/07/2026.

(COMPASNET 4.0 - 03/07/2026).

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026 - UASG 240114

Nº Processo: 01201.000302/2026-21.
Pregão Nº 90005/2026. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEMIARIDO.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento e controle por web, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, para execução de manutenção operacional, preventiva, corretiva e extramantenção, com o fornecimento de peças de reposição, serviços, acessórios, socorro mecânico e lavagem dos veículos que compõem a frota (veículos e equipamentos/máquinas) do insa , nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 17/08/2026 a 17/08/2027. Valor Total: R\$ 99.882,96. Data de Assinatura: 08/07/2026.

(COMPASNET 4.0 - 09/07/2026).

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 240125

Número do Contrato: 15/2024.
Nº Processo: 01205.000229/2024-96.
Dispensa. Nº 14/2024. Contratante: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI. Contratado: 10.599.628/0001-09 - ELEVADORES HEXCEL LTDA. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar do dia 12/07/2026 a 11/07/2027. Vigência: 12/07/2026 a 11/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.440,00. Data de Assinatura: 08/07/2026.

(COMPASNET 4.0 - 08/07/2026).

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2026 - UASG 113201

Número do Contrato: 27/2021.
Nº Processo: 01341.005968/2020-86.
Pregão. Nº 4/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Contratado: 13.312.641/0001-23 - DNA FACILITIES LTDA. Objeto: A contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
prorrogar de forma excepcional o prazo da vigência do contrato nº 27/2021, por 5 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/08/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 09/08/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.924.362,88. Data de Assinatura: 07/07/2026.

(COMPASNET 4.0 - 07/07/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2026 - UASG 113201

Número do Contrato: 38/2021.
Nº Processo: 01341.003464/2020-21.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Contratado: 03.746.938/0013-87 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: Subcláusula primeira: este termo aditivo poderá ser extinto antes do prazo final de sua vigência, na hipótese de ser ultimada nova contratação, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem que caiba a contratada qualquer tipo de indenização por tal resolução.
prorrogar de forma excepcional o prazo da vigência do contrato nº 38/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/09/2026 a 20/09/2027, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.
subcláusula primeira: este termo aditivo poderá ser extinto antes do prazo final de sua vigência, na hipótese de ser ultimada nova contratação, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem que caiba a contratada qualquer tipo de indenização por tal resolução.. Vigência: 20/09/2026 a 20/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.309,56. Data de Assinatura: 08/07/2026.

(COMPASNET 4.0 - 07/06/2026).

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026 - UASG 245209

Nº Processo: 01213.005976/2026-83.
Dispensa Nº 23/2026. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN.
Contratado: 03.775.159/0050-54 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI. Objeto: Prestação de serviços especializados para realização de treinamentos de segurança do trabalho relacionados às normas regulamentadoras (nrs), visando capacitar e habilitar os colaboradores para o desempenho seguro de suas atividades, em conformidade com a legislação trabalhista e normas de saúde e segurança vigentes..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: II. Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027. Valor Total: R\$ 49.561,00. Data de Assinatura: 26/06/2026.

(COMPASNET 4.0 - 09/07/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2026 - UASG 245209

Nº Processo: 01213.6954/2026-31.
Inexigibilidade Nº 30/2026. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN.
Contratado: 32.924.777/0001-39 - SWAN INSTRUMENTOS ANALITICOS DO BRASIL LTDA. Objeto: Prestação de serviços especializados em manutenção e calibração de instrumento da marca swan, juntamente com o fornecimento de peças..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 15/07/2026 a 15/07/2027. Valor Total: R\$ 72.920,29. Data de Assinatura: 06/07/2026.

(COMPASNET 4.0 - 09/07/2026).

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 106/2026

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificada a Sra. Laís Ozelin de Lima Pimentel, CPF nº ***.838.356-**, da inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, que foi efetuada, na data de 09/07/2025.

MEDGE TORRES DE BRITO SANTOS
Chefe do Serviço de Cobrança e Tomada de Contas Especial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2026

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. Bruno Pinheiro Damasceno Florentino, CPF nº ***.422.016-**, da inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, que foi efetuada, na data de 09/07/2025.

MEDGE TORRES DE BRITO SANTOS
Chefe do Serviço de Cobrança e Tomada de Contas Especial

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL ao CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO n.º 94/2023.*OBJETO: Rescisão amigável e consensual do Contrato de Sublocação nº 94/2023, celebrado em 18 de junho de 2024, que visava a sublocação de área interna coberta (20,86m²) no 2º andar do Edifício Telemundi II, em Brasília-DF, conforme o art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.*Firmado entre este Conselho (CNPq) e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO BRASIL CENTRAL - SICOOB EXECUTIVO. *Processo n.º 01300.012114/2023-85. *Fundamento legal: Lei 8666/93, Lei 8.245/1996 e a Lei 13.303/2016. *Data de assinatura: 07/07/2026. *Assinam - Pelo CNPq: OLIVAL FREIRE JUNIOR (Presidente do CNPq) e pelo SICOOB EXECUTIVO: LUIZ LESSE MOURA SANTOS (Diretor Presidente).

